



Estado de Goiás

Município de Doverlândia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O assentamento sofre há anos com dificuldades de acesso à água potável. Em 2020, a prefeitura iniciou obras de canalização em assentamentos vizinhos, mas a demanda é maior e exige infraestrutura permanente no Assentamento Ases.

Um centro de reservação permite armazenar água em períodos de maior oferta, garantindo fornecimento mesmo em épocas de seca, garantindo Segurança hídrica ao assentamento.

O acesso regular à água de qualidade reduz riscos de doenças de veiculação hídrica e melhora as condições sanitárias, garantindo Saúde pública a população do assentamento Ases do Araguaia.

A região é composta por pequenos produtores rurais. A disponibilidade de água é essencial para irrigação, criação de animais e aumento da produtividade contribuindo para o desenvolvimento agrícola da região.

A construção de centro de reservação atende diretamente famílias assentadas, fortalecendo a permanência no campo e evitando êxodo rural.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 13, inciso I e II do Decreto Municipal nº 651/2024).



Estado de Goiás

Município de Doverlândia

A execução do Centro de Reservação no Assentamento Ases do Araguaia envolve serviços técnicos de engenharia civil e hidráulica de alta complexidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA, com capacidade técnica e operacional para garantir a segurança estrutural, a eficiência hidráulica e a conformidade com as normas vigentes. A obra é essencial para assegurar o abastecimento de água à comunidade, promovendo saúde pública e qualidade de vida, razão pela qual não pode ser realizada por mão de obra comum ou sem qualificação específica.”

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização da obra de construção de centro de reservação para atender o Assentamento Ases do Araguaia.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 13º, inciso II, do Decreto Municipal nº 651/2024.

São requisitos mínimos para atender a presente demanda empresa do ramo de engenharia que demonstrem aptidão técnica através de capacidade técnica:

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, na região da sede da empresa.

3– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 13, III e Art. 16, do Decreto Municipal nº 651/2024.

Os quantitativos foram abordados de acordo com o projeto elaborado pelo departamento de engenharia do Município de Doverlândia, que contempla o início



Estado de Goiás

Município de Doverlândia

do projeto de abastecimento de água no Assentamento Ases do Araguaia, projeto esse que será executado em etapas.

4- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 13º, inciso VI do Decreto Municipal nº 651/2024.

A estimativa de preços foi calculada conforme memória de cálculo e planilha orçamentária, elaborada pelo setor de engenharia do município, e decreto municipal 651/2024, sendo estimado o valor total da obra em **846.007,58** (oitocentos e quarenta e seis mil sete reais e cinquenta e oito centavos).

5- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 13. IV, do Decreto Municipal nº 651/2024.

A Presente contratação terá sua execução parcelada, através de 06 (seis) boletins de medição, diante do cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia. A adjudicação será por preço global e a execução empreitada por preços unitários, assim como se tratar de "obra comum de engenharia".

6 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Art. 6º, XIII Decreto Municipal nº 651/2024.



Estado de Goiás

Município de Doverlândia

Diante de todos os fatos acima mencionados constata-se que a contratação de empresa especializada para execução do Centro de Reservação no assentamento Ases do Araguaia do Município de Doverlândia, projeto esse que será o início de uma etapa longa para a conclusão da construção de rede de abastecimento para atender todo o assentamento Ases do Araguaia, através de processo licitatório é a providencia a se tomar, e que os requisitos mínimos exigidos no presente Estudo Técnico Preliminar deverão ser atendidos.

DOVERLÂNDIA, 07 DE MAIO DE 2026.

EURICO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO